



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 669, de 22 de março de 1995.

Autoriza a Suplementação de Rubrica Orçamentária.

ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementares, nas seguintes unidades orçamentárias:

110 - GABINETE DO PREFEITO :

0201.03070212.004-31.11.02 - Diárias	R\$	2.200,00
0201.03070232.006-31.32.00 - Outros Serv.Encargos	R\$	5.000,00
0201.15814871.006-32.33.00 - Cont.Correntes	R\$	2.000,00

120 - SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO :

0301.03070212.010-31.11.02 - Diárias	R\$	1.000,00
--	-----	----------

125 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ADMINISTRAÇÃO:

0401.03070212.014-32.14.00 - Cont.a Fundos	R\$	100.000,00
--	-----	------------

130- SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA:

0501.03080322.016-31.13.00 - Obrig.Patronais	R\$	20.000,00
0501.03080332.017-43.51.00 - Amort.Dívida Contratada	R\$	50.000,00
0502.03080302.018-31.11.02 - Diárias.....	R\$	500,00

140 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE TURISMO:

0601.11623462.019-31.20.00 - Mat. Consumo	R\$	1.500,00
31.31.00 - Rem.Serv.Pessoais.....	R\$	5.000,00
31.32.00 - Outros Serv.Encargos	R\$	15.000,00
0602.11653632.027-31.20.00 - Material de Consumo	R\$	2.000,00
31.31.00 - Remuneração Serv.Pessoais	R\$	2.000,00
31.32.00 - Outros Serv.Encargos	R\$	2.000,00
0602.11653632.029-31.11.02 - Diárias.....	R\$	1.000,00
31.20.00 - Mat. Consumo	R\$	3.000,00
31.31.00 - Rem.Serv.Pessoais	R\$	2.000,00
31.32.00 - Outros Serv.Encargos	R\$	2.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

150 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DOS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS:

0702.16910212.034-31.20.00 - Mat.Consumo	R\$ 35.000,00
31.32.00 - Outros Serv.Encargos	R\$ 10.000,00

160 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO INTERIOR:

0801.16880212.037-31.20.00 - Mat. Consumo	R\$ 20.000,00
31.31.00 - Rem.Serv.Pessoais.....	R\$ 2.000,00
31.32.00 - Outros Serv.Encargos	R\$ 5.000,00

170 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

0901.08070212.038-31.20.00 - Mat. Consumo	R\$ 15.000,00
31.32.00 - Outros Serv.Encargos.....	R\$ 5.000,00

180 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE:

1001.13754282.064-31.20.00 - Mat.Consumo	R\$ 35.000,00
31.32.00 - Outros Serv.Encargos	R\$ 15.000,00
1001.13754872.065-31.20.00 - Mat.Consumo	R\$ 10.000,00
1001.13754872.065-31.32.00 - Outros Serv.Encargos	R\$ 5.000,00
1001.15814872.072-31.11.02 - Diárias.....	R\$ 5.000,00
1001.15814872.073-31.32.00 - Outros Serv.Encargos	R\$ 3.000,00

190 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO BEM ESTAR SOCIAL:

1001.15810212.076-31.20.00 - Mat.Consumo	R\$ 5.000,00
31.32.00 - Outros Serv.Encargos	R\$ 5.000,00

200 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO:

1201.04140212.083-31.11.02 - Diárias.....	R\$ 2.000,00
31.20.00 - Mat.Consumo	R\$ 10.000,00
31.32.00 - Outros Serv.Encargos	R\$ 5.000,00
1201.09512692.098-31.32.00 - Outros Serv. Encargos.....	R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 458.000,00

Art.2º - Servirá de recursos para a cobertura dos créditos suplementares de que trata o Art.1º a maior arrecadação prevista para o presente exercício financeiro.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos vinte e dois (22) dias do mês de março de mil novecentos e noventa e cinco (1995).

Roberto Antônio Machado,

Prefeito Municipal

Paulo Sérgio Torres Lopes
Secretário Geral do Município.

BLICADU
al da Prefeitura

03/195
R.T.